



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA



Acesso à
Informação

RELATÓRIO ACESSO À INFORMAÇÃO 2022

1



RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA



Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2022



Missão

Desenvolver políticas públicas de infraestrutura, viabilizando e coordenando a gestão de programas e suas execuções, com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

Visão

Contribuir para o desenvolvimento de oportunidades econômicas para a sociedade e melhoria da qualidade de vida da população consolidando-se entre os 10 melhores estados em infraestrutura de energia, telecomunicações e logística até 2031.



Direção Superior

Secretário da Infraestrutura Antônio Nei de Sousa

Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha

Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações Adão Linhares Muniz

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Ronaldo Lima Moreira Borges

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI SEINFRA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Ronaldo Lima Moreira Borges

Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão Paula Dannyelly Alves Fidelis

Coordenador de Planejamento Joaquim Firmino Filho

Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras Liana Cláudia Fujita De Carvalho Rocha



SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	5
2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2021.....	7
3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO.....	7
3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas.....	7
3.2 – Assuntos mais demandados.....	10
3.3 – Quantidade de solicitações de informações, por Meio de entrada, no sistema.....	11
3.4 – Quantidade de solicitações de informações por preferência de resposta do cidadão.....	12
3.5 – Resolubilidade das demandas.....	13
3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informações.....	14
3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão.....	14
3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso.....	16
4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	17
5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	17
6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	18
7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS.....	19
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22



1 – INTRODUÇÃO

As informações contidas neste documento são decorrentes das demandas recebidas ao longo do ano de 2022 pelo Comitê de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), através da plataforma Ceará Transparente, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sistema administrado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), e tem por finalidade apresentar as solicitações de informações referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como análise e tratamento das referidas informações, conforme dados estatísticos gerados em 09 de janeiro de 2021 às 14:27.

Este relatório é orientado pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de julho de 2012, onde estabelece que deve ser elaborado relatório pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) e encaminhado à Controladoria e Ouvidoria Geral, contendo os principais resultados.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação do Órgão é composto por 04 (quatro) colaboradores, cuja função principal é a de garantir que todas as manifestações referentes a pedidos de informações do Órgão, presencialmente ou por meio do sistema, sejam respondidas dentro dos critérios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEINFRA, atuante até dezembro 2022, foi designado através da Portaria Nº 015/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 01 de fevereiro de 2021, tendo sido atualizada pela Portaria Nº 079/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 30 de julho de 2021, na qual substitui-se o servidor Joaquim Firmino Filho pela servidora Márcia Karoline Moura dos Santos como o membro do Comitê de Acesso à Informação ao Cidadão.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância do assunto e o compromisso do Órgão no aperfeiçoamento do serviço de informação ao cidadão e ao cumprimento integral do disposto na legislação em vigor, dividimos o relatório em sete capítulos, além desta apresentação, conforme



modelo do Relatório de Transparência proposto pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

Assim, após esta apresentação, no segundo capítulo serão apresentadas as providências adotadas sobre a orientação emanada no Relatório de Gestão da Transparência 2021.

O terceiro capítulo apresenta as análises das solicitações de informações direcionadas à SEINFRA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

O quarto capítulo aborda as principais dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, no Órgão, enquanto o capítulo seguinte traz os benefícios percebidos pela implantação da mesma.

O capítulo seis aborda ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.

O sétimo capítulo traz as classificações dos documentos sigilosos, quanto à sua importância, impacto e tempo de sigilo.

Por fim, as considerações finais abordam o resumo das principais informações constantes no relatório, registrando as dificuldades e os desafios superados.



2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2021

Quanto às recomendações pontuadas no Relatório de Gestão da Transparência 2021, não houve determinação para a SEINFRA.

3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO

Neste capítulo serão apresentados os principais resultados alcançados, referentes às demandas de informações recebidas pela Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, no exercício de 2022, a partir dos relatórios disponibilizados no Sistema Ceará Transparente, módulo Acesso à Informação.

3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas

Neste item, são analisadas as solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas no ano de 2022, comparando com os números de 2021.

Inicialmente, apresentamos a quantidade de solicitações de informação recebidas em 2022 por meio do sistema. Percebe-se que o quantitativo de solicitações recebidas pertinentes ao Órgão obteve uma redução de 15,79%, quando comparado com 2021.

Tabela 1- Número de solicitações recebidas/atendidas pela SEINFRA, nos anos de 2021 e 2022

Situação	2021	2022
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	95	80
Informações atendidas	93	79
Informações não atendidas	2	1
Informações indeferidas	0	0
TOTAL	95	80

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

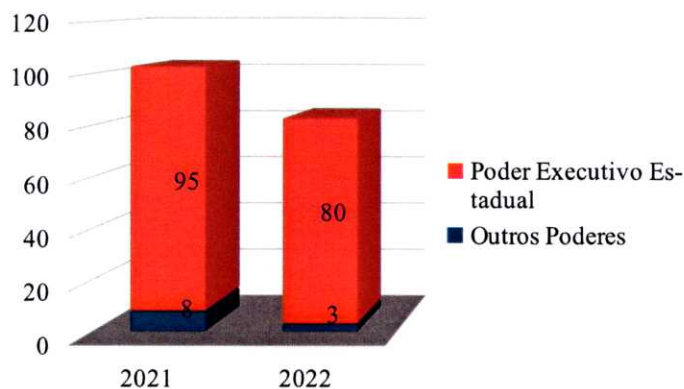


Em 2022, foram recebidas um total de 91 solicitações de informação, das quais 3 foram solicitações relacionadas a outros Entes ou Poderes, correspondendo, portanto, a 3,29% do total de solicitações recebidas no período.

Destaca-se também que, das 88 solicitações recebidas pertinentes ao Poder Executivo Estadual, 11 foram atendidas de imediato pelos colaboradores da Central de Atendimento 155 e, dentre as 77 solicitações restantes, 3 foram reabertas pelo cidadão, totalizando o número de 80 solicitações de informação recebidas e respondidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) – SEINFRA.

Neste relatório iremos tratar as 80 solicitações recebidas pertinentes ao Órgão que foram respondidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) – SEINFRA.

Gráfico 1 – Comparativo de solicitações de informações registradas 2021 e 2022

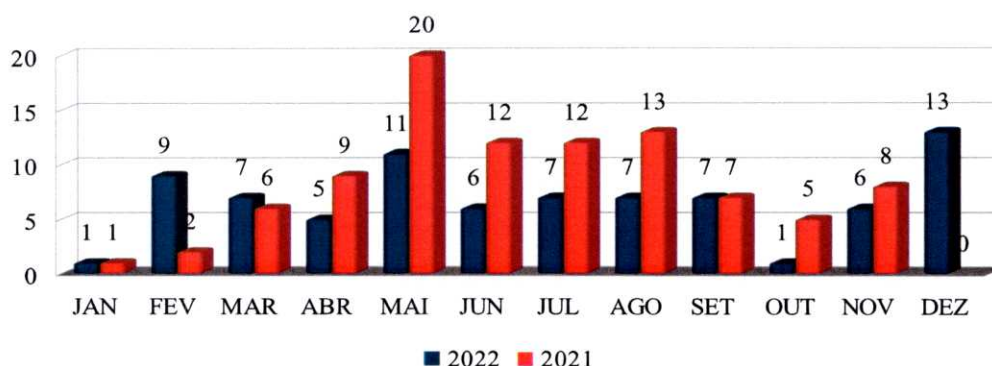


Fonte: Plataforma Ceará Transparente

No gráfico a seguir, observa-se o número total de solicitações de informação registradas mês a mês do ano de 2022, realizando um comparativo com o ano de 2021, no qual é possível verificar a variação nos números de solicitações durante todo ano, onde em alguns meses há o aumento dos números em relação ao ano anterior e em outros meses verificamos uma redução.



Gráfico 2 – Comparativo de solicitações registradas mês a mês 2021 e 2022



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Levando em consideração somente as solicitações de informações recebidas pertinentes ao Órgão, observa-se que, no ano de 2022, o volume de solicitações classificadas como transparência ativa foi de aproximadamente 6,25% do total recebido, enquanto as solicitações classificadas como transparência passiva foi de 92,50%, tendo ainda um percentual de 1,25% de solicitações não atendidas devido a informação ser inexistente.

Tabela 2 - Número de solicitações destinadas ao Órgão, por classificação, nos anos de 2021 e 2022

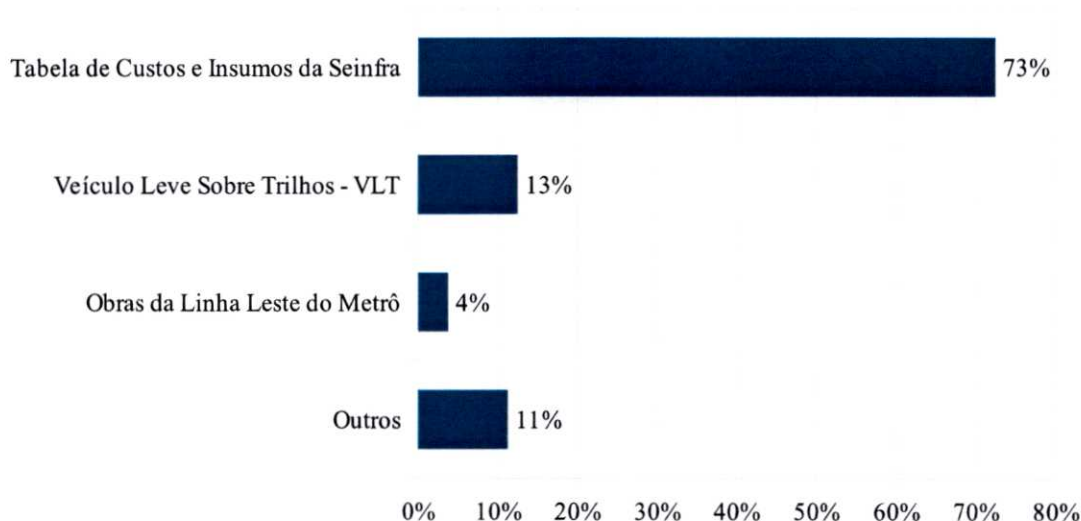
Classificação	2021	2022
Atendida - Transparência Passiva	55	74
Atendida - Transparência Ativa	37	5
Atendido (informação pessoal)	1	0
Não atendido (solicitação não especificada de forma clara e precisa)	1	0
Não atendido (informação inexistente)	1	1
Total	95	80

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

3.2 – Assuntos mais demandados

No que diz respeito aos assuntos mais demandados, das 80 solicitações de informação recebidas pertinentes ao Órgão, 71 estão distribuídas em 3 assuntos principais, aproximadamente, 88,75% das manifestações, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Solicitações por assuntos mais demandados, no ano de 2022



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Verificou-se no Gráfico 3 que os assuntos “Tabela de Custos e Insumos da Seinfra”, “Veículo Leve Sobre Trilhos – VLT” e “Obras da Linha Leste do Metrô” representam 73%, 13% e 4%, respectivamente, do total de assuntos demandados.

Constatamos que as informações referentes aos três assuntos mais demandados podem estar ou não divulgadas no site da SEINFRA e na plataforma Ceará Transparente. Dependendo de sua natureza, as informações solicitadas demandam arquivos e/ou informações adicionais.

3.3 – Quantidade de solicitações de informações, por Meio de entrada, no sistema

Na tabela e no gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação registradas em 2022 por meio de entrada.

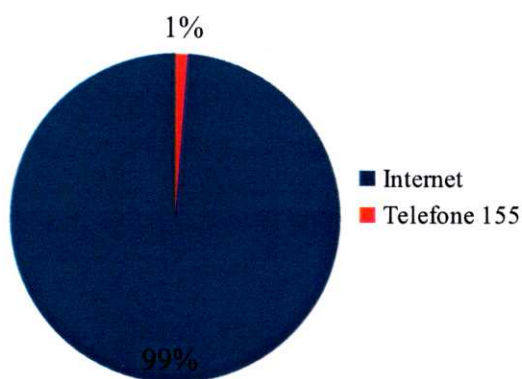
Tabela 3 – Número de solicitações por canal de atendimento, no ano de 2022

Canal de entrada	Quantidade
Internet	79
Telefone 155	1
Total	80

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Observa-se que os cidadãos preferem a internet e o telefone 155 (ligação gratuita), como os principais canais para registrarem as solicitações de informação, representando 98,75% e 1,25%, respectivamente.

Gráfico 4 – Solicitações por canal de atendimento, no ano de 2022



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

3.4 – Quantidade de solicitações de informações por preferência de resposta do cidadão

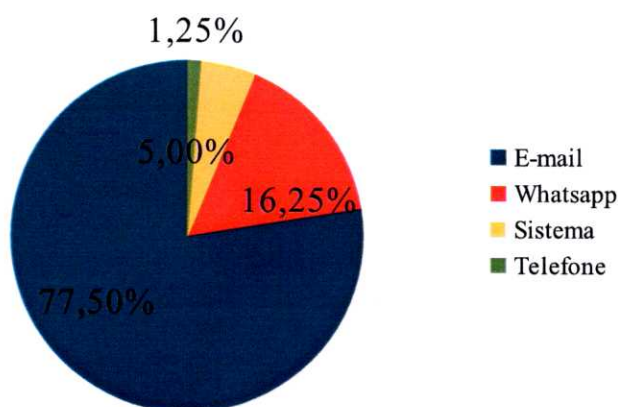
Já com relação à preferência de resposta, o e-mail foi a forma mais solicitada, visto que das 80 solicitações destinadas à SEINFRA, 62 optaram por este meio de resposta, ou seja, representando cerca de 77,50%, seguido por Whatsapp com 16,25%, sistema com 5% e telefone com 1,25% das preferências.

Tabela 4 – Número de solicitações por preferência de resposta do cidadão, no ano de 2022

Preferência de resposta	Total
E-mail	62
Whatsapp	13
Sistema	4
Telefone	1
Total	80

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Gráfico 5 - Solicitações por preferência de resposta, no ano de 2022



Fonte: Plataforma Ceará Transparente



3.5 – Resolubilidade das demandas

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEINFRA (CSAI – SEINFRA) recebe e responde todas as solicitações de informação registradas no Sistema Ceará Transparente. Para garantir que as respostas sejam autênticas e atualizadas, o CSAI - SEINFRA comunica-se com os setores do órgão que detém a informação e têm competência para fornecer os dados.

Assim, conforme pode ser verificado na tabela a seguir, todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo estabelecido, ou seja, resolubilidade das demandas de 100%.

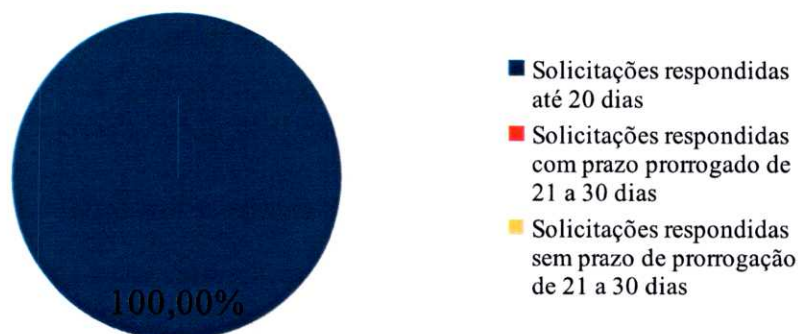
Tabela 5 – Resolubilidade das demandas, no ano de 2022

Situação	
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	80
Informações recebidas não pertinentes ao Poder Executivo Estadual	3
Informações atendidas dentro do prazo	80
Resolubilidade das demandas: 100%	

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

No gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação pertinentes ao Órgão registradas em 2022, de acordo com o prazo de resposta dada ao cidadão.

Gráfico 6 - Resolubilidade das demandas, no ano de 2022



Fonte: Plataforma Ceará Transparente



Verifica-se que as 80 solicitações foram respondidas no prazo de até 20 dias, sem necessidade de solicitação de prorrogação de prazo para resposta.

3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informações

A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece o prazo inicial máximo de resposta de 20 dias corridos. No ano de 2022, o tempo médio de resposta do CSAI – SEINFRA foi de 3 dias.

Conforme a LAI, o prazo pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa. Não foi solicitada prorrogação de prazo para resposta no ano 2022.

3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão

Após a finalização da manifestação, a pesquisa de satisfação é disponibilizada no sistema Ceará Transparente para aqueles que registraram a solicitação pelo sistema ou pode ser aplicada por telefone após repasse da resposta pela central de atendimento (155), quando a manifestação foi realizada pela central.

Informamos que contribuíram com a pesquisa de satisfação 37,5% dos usuários que se utilizaram do sistema para pleitear informações à Secretaria da Infraestrutura.

Total de cidadãos que responderam a pesquisa de satisfação: 30

Índice da amostra dos usuários que responderam a pesquisa: $(30/80)*100= 37,5\%$

A pesquisa apresenta quatro questões, sendo a primeira subdividida em quatro itens, nas quais o cidadão deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, em que 1 corresponde a “totalmente insatisfeito” e 5 “totalmente satisfeito”. Na segunda questão o cidadão também deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, em que 1 corresponde a “muito baixa”



e 5 “muito alta”. Na terceira questão a pontuação é a mesma, em que 1 corresponde a “muito pior do que esperava” e 5 “muito melhor do que esperava”. Por último, na quarta questão, o cidadão tem a oportunidade de descrever o que não gostou ou achou que pode ser melhorado no atendimento.

Diante do exposto, segue a média das avaliações, por item, para análise:

Tabela 6 – Pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão

DESCRIÇÃO DA QUESTÃO	MÉDIA
1a - De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	4,67
1b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	4,63
1c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade)	4,87
1d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	4,47
MÉDIA GERAL	4,66

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Analisando os resultados das avaliações nos quatro itens da pergunta 01, a nota média alcançada em 2022 foi 4,66. Podemos observar que, em relação ao ano de 2021, houve um aumento da satisfação dos usuários, tendo em vista que a nota média atingida no referido ano foi 4,24.

2. Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era: 4,17

3. Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi: 4,7

Podemos destacar de forma positiva a pesquisa de satisfação referente às questões 2 e 3. Na segunda questão, o manifestante é questionado sobre suas expectativas a respeito da qualidade do serviço de Acesso à Informação, sendo nesta questão apresentada como média a nota 4,17. Já na terceira questão, o cidadão é questionado quanto à sua avaliação atual diante do serviço realizado pelo CSAI, apresentando como média 4,7. Isso posto, a pesquisa demonstrou que a qualidade do serviço realizado pelo CSAI o superou as expectativas iniciais do cidadão.

3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso

No exercício de 2022 foi demandado 1 (um) recurso sobre solicitação de informação 6237922, o recurso de número 706 interposto na data de 13 de dezembro de 2022.

Recebemos em 12 de dezembro de 2022 solicitação referente acesso ao contrato assinado e edital da Parceria Público-Privada relativa à construção da Ponte Estaiada sobre o Rio Cocó. Foi informado que os mesmos encontravam-se disponibilizados na Plataforma Ceará Transparente através do link <https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/contratos/contratos/85010?locale=pt-BR>.

Assim, uma vez respondido ao cidadão, o mesmo interpôs recurso, informando que conseguiu acesso ao contrato, no entanto o edital encontrava-se indisponível no sistema. Assim foi solicitando o edital por via direta de envio ou que o mesmo fosse reinserido no Licita Web para acesso geral.



Diante do exposto o Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor de Acesso à Informação nos solicitou esclarecimentos adicionais a serem repassados ao cidadão, os quais atendemos prontamente, informando que abrimos um chamado junto ao órgão responsável solicitando o retorno do edital ao Licita Web.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação SEINFRA aguarda a deliberação final do 706º Recurso.

4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

Na SEINFRA foram superadas as dificuldades iniciais para implantação da Lei, mas agora o processo já é operacionalizado na secretaria naturalmente.

Diante do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI Nº 15.175, de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, quando ocorre de haver resistência de algum setor em fornecer a informação solicitada, membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA) promovem reunião junto ao detentor da informação para esclarecimentos relacionados à Lei.

Assim, devido a esta atuação dos membros do CSAI - SEINFRA, foi possível novamente garantir 100% de resolubilidade das demandas de acesso à informação, no exercício de 2022.

5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

São inúmeros os benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, dentre eles destacamos a possibilidade de o cidadão ter acesso aos dados governamentais em

qualquer situação, sem que o requerente precise dizer por quê ou para quê ele precisa daquela informação. Apresenta-se ainda, para o setor público, como uma oportunidade de demonstrar confiabilidade e consolidar uma imagem ligada à proatividade, principalmente, no que concerne à promoção da transparência dos atos públicos, sabendo que a transparência é também uma questão de ética, em que promove a prática da cidadania voltada para o interesse público e é destinada a atender os anseios da sociedade.

A SEINFRA continua buscando divulgar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de *hotsite* especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto Veículo Leve sobre Trilhos – VLT – Parangaba/Mucuripe, Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, Manual de Obras Públicas e Serviços, bem como informações institucionais diversas.

6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A SEINFRA busca sempre divulgar e atualizar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de *hotsite* especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto VLT, divulgação da Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, Manual de Obras Públicas e Serviços, bem como informações institucionais diversas.

A Portaria nº 231/2019 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), publicada em 17 de fevereiro de 2020, instituiu o Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de promover e aperfeiçoar a Transparência dos órgãos e entidades que compõem o Poder

Executivo Estadual. A mesma foi alterada pela Portaria nº 37/2022, publicada em 17 de março de 2022.

No ano de 2022, deu-se continuidade à avaliação da transparência, ativa e passiva, por parte da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), na qual são listados diversas informações a serem divulgadas nos sítios institucionais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

Em relação à transparência ativa, a SEINFRA obteve um percentual de 98% de cumprimento dos itens avaliados e em relação à transparência passiva alcançou-se o percentual de 95%, resultando em uma média geral de 97% de cumprimento dos itens de transparência.

Durante o ano de 2022, tendo como base para avaliação o ano de 2021, foi divulgado o resultado da 2ª edição do Ranking de Transparência do Estado, tendo a SEINFRA alcançado 3º lugar entre Órgãos e Entidades.

Para o ano de 2023, objetiva-se o alcance de 100% de média geral de cumprimento dos itens de transparência.

7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS

A SEINFRA possuía 9 (nove) informações classificados como sigilosas, deliberadas pela CGAI, desde de 16 de julho de 2014, em caráter reservado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, das quais tiveram seu vencimento expirado no dia 16 de julho de 2019.

Na tabela abaixo, estão elencadas as solicitações de informações que foram classificadas como sigilosas, todas deliberadas na 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/07/2014, reservadas por 5 anos.



Tabela 7 - Proposta de sigilo classificadas

TIPO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO CLASSIFICADA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
<p>DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</p> <p>Relação dos procedimentos e ferramentas que serão usados para detectar e responder a violação de documentos; Relação dos sistemas e arquivos da SEINFRA sujeitos a backups; Relação dos procedimentos e ferramentas usadas para realização de backups dos sistemas e arquivos relacionado do item anterior, e dos controles estabelecidos para guarda das mídias geradas; Relação dos sistemas da SEINFRA dos qual serão extraídos logs, respectiva periodicidade de extração e forma de guarda dos arquivos gerados; Planilha relacionando os eventos de guarda obrigatório, e os arquivos de log citados no item anterior; Documentação técnica da construção da segurança de rede de computação da SEINFRA.</p>	<p>Art.22º, inciso VI, Lei nº.15.175/2012.</p>
<p>DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:</p> <p>Formato dos arquivos de log e descrição dos campos relevantes; Procedimentos previstos para análise dos logs (relatórios ou planilhas elaborados pelo responsável pela atividade) e das ações tomadas em decorrência, no caso de constatação de irregularidades; Relação dos Softwares autorizados a estarem instalados nos servidores, estação de trabalho, notebooks e demais equipamentos da SEINFRA, com a respectiva versão; Documentação evidenciando que a versão dos softwares utilizados está de acordo com as recomendações dos fabricantes; Procedimentos previstos para realização de auditorias internas nos equipamentos e/ou outras providências adotadas para evitar a utilização de softwares não autorizados nos equipamentos da SEINFRA relacionados no inventário do ativo.</p>	<p>Art.3º, inciso II, alínea "b" e Art. 22º, inciso VI, Lei nº. 15.175/2012.</p>
<p>DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:</p> <p>Procedimentos previstos para registrar as mudanças de configuração nos sistemas (aplicação de patches, instalação de novas versões, alteração de parâmetros do sistema e etc.); Relação dos arquivos/diretórios dos servidores da SEINFRA cuja integridade seja verificada periodicamente; Relação dos procedimentos e ferramentas que serão usados para verificação periódica de integridade dos arquivos /diretórios relacionado no item anterior; Relação dos equipamentos, procedimentos e ferramentas usadas para prover segurança à rede de computadores da SEINFRA; Política de segurança aplicada nos equipamentos e ferramentas listados no item anterior (política de senha, login local/remoto, e outros parâmetros de segurança.).</p>	<p>Art.3º, inciso II, alínea "b" e Art. 22º, inciso VI, Lei nº. 15.175/2012.</p>
<p>DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:</p> <p>Relatório de auditoria Instruções normativas e procedimentos complementares da política de segurança da informação da SEINFRA; Planilha de controle de CDs-FITAS; Senha de Operação / administração referente a qualquer sistema e de qualquer natureza; Senha de operação / Administração de equipamentos (Hardware).</p>	<p>Art.3º, inciso II, alínea "b" e Art. 22º, inciso VI, Lei nº.15.175/2012.</p>
<p>DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:</p> <p>Documentação dos sistemas e dispositivos redundantes que estão disponíveis para garantir a continuidade da operação dos serviços críticos de CETIC (elétrico, geradores, no break, ar</p>	<p>Art.3º, inciso II, alínea "b" e Art. 22º, inciso VI, Lei nº. 15.175/2012.</p>



condicionado, etc); Documentos dos sistemas que provêm segurança física da SEINFRA (alarme, monitoramento por câmeras de vídeos (CFTV), proteção contra incêndio e detecção de fumaça, sistema de controle de acesso físico); Documentação dos equipamentos de emergência; Arquivos de configuração Firewall; Arquivos de configuração de servidores.

DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

Planta baixa da área construída da coordenadoria de planejamento – CPL; Art.3º, inciso II, alínea "b" e Topologia/arquitetura/diagrama das redes lógicas (dados e elétrica); Art. 22º, inciso VI, Lei nº. 15.175/2012.
Topologia/arquitetura/diagrama das redes lógicas (dados e elétrica); Manual contendo procedimentos executados na CETIC; Especificação Técnica da infraestrutura.

DOCUMENTAÇÃO DE BANCO DE DADOS:

Documentação Técnica dos sistemas (incluindo códigos fontes), software e equipamentos; Art.3º, inciso II, alínea "b" e Art. 22º, inciso VI, Lei nº. 15.175/2012.
Arquivos de configuração banco de dados; Base de dados de ferramentas de monitoramento (redes, sistemas, servidores).

DOCUMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Documentação técnica dos sistemas (incluindo códigos fontes), softwares e equipamentos; Art.3º, inciso II, alínea "b" e Art. 22º, inciso VI, Lei nº. 15.175/2012.
e-mails institucionais (serviço de correio eletrônico); registros de Logs dos sistemas utilizados.

Projetos de Engenharia.

Art.3º, § 3º, Lei nº. 8666/1993 e Art.22º, inciso VI, da Lei nº. 15.175/2012

Número de documentos sigilosos SEINFRA

9

Na busca para a renovação do sigilo das solicitações de informações já classificadas, verificamos que 8 (oito), das 09 (nove) elencadas, já eram protegidas de acordo com a Portaria CGAI nº 01/2016, artigo 01º, inciso V, no qual trata de sigilo de *informações referentes à especificações técnicas de sistemas informatizados, servidores, bancos de dados e redes*, tornando desnecessário o processo de renovação do sigilo por parte do CSAI – SEINFRA.

Em relação à solicitação de informação de Projetos de Engenharia, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (CSAI – SEINFRA) juntamente com a Coordenadoria de Transportes e Obras abriu, em 26 de dezembro de 2022, processo de reavaliação de sigilo para esta informação, no que compete ao grau e a especificidade do sigilo, e assim constatar a real necessidade que esta informação seja classificada novamente como sigilosa.



8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do apresentado neste relatório, podemos destacar que são muitos os benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, sendo o maior deles a promoção da transparência dos atos públicos, sabendo que a transparência é também uma questão de ética, que promove a prática da cidadania e é destinada a atender os anseios da sociedade.

No tocante à atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (CSAI – SEINFRA) percebeu-se que o quantitativo de solicitações recebidas pertinentes ao Órgão obteve uma redução de 15,79%, quando comparado com 2021.

Verificou-se que os assuntos “Tabela de Custos e Insumos da Seinfra”, “Veículo Leve Sobre Trilhos – VLT” e “Obras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza” representam aproximadamente 88,75% do total de solicitações recebidas no ano.

Observou-se que os cidadãos preferem a internet e o telefone 155 (ligação gratuita) como os principais canais para registrarem as solicitações de informação e o e-mail como a forma que preferem receber a resposta solicitada.

A Resolubilidade do Órgão foi de 100%, tendo em vista que todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo estabelecido, sendo de 3 dias o tempo médio de resposta, tempo este permitido na Lei de Acesso à Informação (LAI), que estabelece o prazo máximo de resposta de 20 dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 10 dias. Foi interposto um recurso que encontra-se aguardando a deliberação final do Comitê Gestor de Acesso à Informação.

No que diz respeito à pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de informação ao cidadão, os resultados alcançados nas avaliações quanto à atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação,



houve um aumento na nota média obtida através da pesquisa de satisfação em relação ao ano anterior.

Diante do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI N° 15.175, de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, quando ocorre de haver resistência de algum setor em fornecer a informação solicitada, membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA) promovem reunião junto ao detentor da informação para esclarecimentos relacionados à Lei.

Sempre buscamos divulgar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de *hotsite* especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto VLT, Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, Manual de Obras Públicas e Serviços, bem como informações institucionais diversas. O sítio institucional é alimentado e atualizado periodicamente, com atualizações durante todo o ano de 2022.

Com a continuidade da Avaliação da Transparência realizada pela CGE, foi divulgado o resultado da 2ª edição do Ranking de Transparência do Estado, instituído pela Portaria n° 231/2019, onde a SEINFRA alcançou o 3º lugar entre Órgãos e Entidades na avaliação durante o ano de 2022, tendo como ano base 2021.

Diante das informações, quantitativas e qualitativas, expressas nesse relatório, ressalta-se que o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA), no tocante ao acolhimento das solicitações de informação atua de modo a garantir que o princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI N° 15.175 de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, seja cumprida com o rigor que a lei determina.

Fortaleza, 06 de março de 2023.




Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI SEINFRA


RONALDO LIMA MOREIRA BORGES

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna


PAULA DANNYELLY ALVES FIDELIS

Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão


JOAQUIM FIRMINO FILHO

Coordenador de Planejamento


LIANA CLÁUDIA FUJITA DE CARVALHO ROCHA

Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras